Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 4.667, DE 06 DE ABRIL DE 2010.

Altera a destinação da área constante no inciso II do Art. 1.º da Lei n.º 4.232/2007, que desafeta da destinação específica a área verde n.º 02 do Loteamento Novo Horizonte, com área de 13.420,50m².

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o inciso II do Art. 1.º da Lei n.º 4.232, de 20 de novembro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º.....

I – .....

II – 9.994,66m² (nove mil novecentos e noventa e quatro metros e sessenta e seis decímetros quadrados), localizados no lado ímpar da Rua Leodoro Dias da Silva, formando esquina com a Av. Fausto Demoliner, confrontando: ao Norte, com a Rua Leodoro Dias da Silva, na extensão de 108,00m (cento e oito metros); ao Sul, com a reserva técnica, na extensão de 120,19m (cento e vinte metros e dezenove decímetros); a Leste, com a reserva para prolongamento da Av. Fausto Demoliner, na extensão de 60,33m (sessenta metros e trinta e três decímetros); a Oeste, com o Lote Rural nº 05, na extensão de 89,78m (oitenta e nove metros e setenta e oito decímetros), conforme Matrícula n.º 52.366 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim, para a implantação de Loteamento Habitacional denominado Loteamento Social "Vida Nova";

III – ....." (NR)

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 06 de Abril de 2010.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração